



**Município de Alcácer do Sal**  
**Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**  
**GAV-Gabinete de Apoio à Vereação**


---

**DESPACHO N.º 07/2014**

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do Despacho n.º 35/GAP/2013, de 24 de outubro, designadamente, a competência de determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas, as áreas das funções dos pelouros que me foram atribuídos pelo Despacho n.º 34/GAP/2013, de 24 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, subdelego em Teresa Margarida Emídio Graça, a competência para assinar correspondência de expediente necessário proceder à instrução dos processos de contraordenação, nomeadamente, notificar quaisquer interessados, elaborar autos de declarações, e assinar os mesmos e assinar todos e quaisquer elementos de expediente necessários ao andamento do procedimento de contraordenação.

Alcácer do Sal, 16 de Dezembro de 2014

O Vereador do Pelouro,  
(Manuel Vitor Nunes de Jesus)

  
(Ato praticado no uso das competências delegadas e subdelegadas pelos despachos n.º 35/GAP/2013 de 24/10/2013 e n.º 43/GAP/2013 de 04/11/2013 do presidente da Câmara Municipal)



«MORADA»  
Tel «TELEFONE» Fax «FAX»  
«EMAIL»